



## REGULAMENTO DO PROGRAMA AEL EMPREENDE

### OBJETO

O presente regulamento estabelece as regras e procedimentos aplicáveis ao programa AEL EMPREENDE, criado no âmbito do projeto “Área Empresarial de Loulé - Acolher, Qualificar e Promover”, desenvolvido pelo NERA e Câmara Municipal de Loulé, financiado pelo Sistema de Apoio a Áreas de Acolhimento Empresarial e Logística do Programa Operacional Regional Algarve (PO Algarve 21).

### ÂMBITO

São abrangidos pelo programa AEL EMPREENDE, projetos empresariais e ideias de negócio promovidas por empresas ou a título individual, independentemente do sector de actividade, tendo em vista a sua instalação na Área Empresarial de Loulé.

### OBJECTIVO

O programa AEL EMPREENDE tem como objetivo a promoção do empreendedorismo, a captação de empreendedores para a AEL, com vista ao reforço da sua competitividade.

### SERVIÇOS

O programa AEL EMPREENDE compreende os seguintes serviços:

- a. Elaboração de Planos de Negócios
- b. Coaching Empresarial
- c. Apoio na Captação de Financiamento
- d. Pré-incubação

### BENEFICIÁRIOS

Podem beneficiar dos serviços de apoio mencionado acima:

- a. pessoas singulares com mais de 18 anos, individualmente ou em grupo que pretendam instalar a sua empresa na Área Empresarial de Loulé
- b. pessoas coletivas legalmente constituídas e que pretendam instalar a sua empresa na Área Empresarial de Loulé.

## APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

1. O pedido do formulário de candidatura deverá ser efetuado para [geral@aeloule.pt](mailto:geral@aeloule.pt).

2. A entrega do formulário de candidatura poderá ser efetuada por e-mail, para [geral@aeloule.pt](mailto:geral@aeloule.pt) ou presencialmente nas instalações do NERA, Loteamento Industrial de Loulé, 8100-272 Loulé.

2.A primeira fase de candidatura aos serviços de apoios mencionados (Elaboração do Plano de Negócios, Coaching Empresarial, Apoio na Captação de Financiamento e Pré-incubação) ocorrerá de 02 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2015. Caso não sejam selecionadas na primeira fase, 10 candidaturas, haverá lugar a uma segunda fase, que decorre de 9 a 31 de Março de 2015.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Os critérios de avaliação das candidaturas são:

- a) Grau de inovação/diferenciação do negócio
- b) Grau de maturidade do negócio
- c) Adequação do currículo do promotor ao negócio
- d) Contributo para a competitividade da Área Empresarial de Loulé

2. Cada critério é pontuado de 1 a 10.

3. A classificação final da candidatura resulta da soma das pontuações atribuídas a cada critério.

4. As candidaturas são ordenadas por ordem decrescente em função da classificação final da candidatura, e em caso de igualdade em função da data de entrada da candidatura.

5. As candidaturas são selecionadas com base na hierarquia definida no número anterior até ao limite máximo de 10 candidaturas.

6. A avaliação das candidaturas é efetuada por um júri.

7. Os promotores poderão ser convidados a prestar esclarecimentos complementares relativos à candidatura, se o Júri assim o entender.

8. Os promotores são responsáveis pela informação prestadas no formulário de candidatura e por garantir que as mesmas podem ser divulgadas ao Júri e à respetiva Organização, sem qualquer impedimento legal.

9. Poderão haver candidaturas não selecionadas pelo desajustamento do proposto no enquadramento da AEL e ou, por a pontuação atingida ser inferior a 20 face ao máximo de pontuação atingível de 40.

10. As decisões do Júri são irrecorríveis.

## JURI E SUA COMPOSIÇÃO

1. O Júri é composto por:
- 1 Representante do NERA;
  - 1 Representante da Câmara Municipal de Loulé;
  - 1 Representante do IEFP;
  - 1 Representante do CRIA;
  - 1 Representante da Comissão Permanente da AEL.

## CONDIÇÕES DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE APOIO

1. O apoio previsto – Elaboração do Plano de Negócios, será concretizado ainda que no decorrer dos trabalhos se conclua, que por razões técnicas e ou financeiras, não venha a instalar-se na AEL.
2. Os apoios previstos - Coaching Empresarial, Apoio na Captação de Financiamento e Pré-incubação só serão atribuídos nas seguintes condições:
  - a) o Plano de Negócios ter viabilidade Técnica, Económica e Financeira
  - b) o beneficiário instalar-se na Área Empresarial de Loulé
3. O apoio previsto – Pré-Incubação , será considerado após a apresentação da ideia em entrevista.
4. A viabilidade técnica, económica e financeira dos Planos de Negócio será avaliada pelo júri.
5. Os promotores poderão ser convidados a prestar esclarecimentos complementares relativos ao Plano de Negócios se o Júri assim o entender.
6. Os promotores são responsáveis pela informação prestada e por garantir que as mesmas podem ser divulgadas ao Júri e à respetiva Organização, sem qualquer impedimento legal.
7. As decisões relativas à avaliação do Plano de Negócios por parte do Júri são irrecorríveis.

## COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados relativos à atribuição dos apoios serão comunicados a cada beneficiário via e-mail.